N.º 1222

3.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre

1.º de Julho de 1873.

Em resposta ao officio de V. Ex.ª de 20 de Junho findo, cumpre-me a autorisação que solicitaram para mandar arrecadar administrativamente as rendas municipaes, durante o exercicio que hoje começou, visto não ter apparecido licitantes á arrematação das mesmas.

Deos guarde a V. Ex.ª

João Pedro Carvalho de Moraes

Ao Sr. Conselheiro Presidente da Camara Mun.al desta Capital